



LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO

N.º 053/2023

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas**, consubstanciada em:

Atividade Ruidosa Temporária:

Festas em Honra de Santo António

Tipo de Atividade e Ruído Associado:

Tipo B

Titular:

Fábrica da Igreja Paroquial de Aradas

Localização das Atividades:

Rua da Capela - Bonsucesso - Freguesia de Aradas

Validade:

Dias 13, 16, 17 e 18 de junho de 2023

Horário Autorizado:

1 - Atuação e execução de música ao vivo, por bandas ou conjuntos musicais com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 13 de junho** (terça-feira): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 16 de junho** (sexta-feira): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 17 de junho** (sábado): **das 22H00 às 01H00;**
- **Dia 18 de junho** (domingo): **das 16H00 às 17H00 e das 22H00 às 01H00.**

2- Arruada com música ao vivo, com ou sem utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 17 de junho** (sábado): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 18 de junho** (domingo): **das 09H00 às 22H00.**



3 - Execução de música gravada, música ambiente, cabine de som, com utilização de equipamento de amplificação sonora:

- **Dia 13 de junho** (terça-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 16 de junho** (sexta-feira): **das 09H00 às 22H00;**
- **Dia 17 de junho** (sábado): **das 12H00 às 22H00;**
- **Dia 18 de junho** (domingo): **das 12H00 às 22H00**

3 - Condicionantes ao lançamento de foguetes e outras formas de fogo:

Do ponto de vista do RUÍDO, e caso se venha a apurar, face à legislação vigente, a viabilidade e respetiva autorização para utilização de fogo de artifício ou outros artefactos pirotécnicos, deverão ser cumpridos os seguintes horários:

- **Dia 13 de junho** (terça-feira): **das 09H00 às 09H15 e das 13H00 às 13H15 e das 20H00 às 20H15;**
- **Dia 16 de junho** (sexta-feira): **das 09H00 às 09H15, das 13H00 às 13H15 e das 21H30 às 21H45 e das 23H30 às 23H45;**
- **Dia 17 de junho** (sábado): **das 13H00 às 13H15 e das 21H30 às 21H45;**
- **Dia 18 de junho** (domingo): **das 13H00 às 13H15 e das 17H00 às 17H15, das 18H00 às 18H15, das 21H30 às 21h45 e das 23H30 às 23H45.**

4 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete aos Agentes Municipais ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro